

Candidato de fora pode participar da campanha no DF

Malú Pires

O Tribunal Regional Eleitoral liberou, ontem, aos partidos de Brasília, a inclusão de imagens externas nos seus teipes e garantiu a candidatos registrados de outros Estados sua participação nas transmissões. A medida veio atender reclamação do PMDB e do PCB, que protestaram contra os cortes de seus programas, no horário reservado à propaganda eleitoral, feitos pelo juiz da coordenação da fiscalização eleitoral, Carlos Augusto Machado Faria.

Alegando que só poderiam participar dos programas candidatos registrados em Brasília, o juiz da propaganda eleitoral cortou a participação de locutores, retirou do ar imagens de comício, reclamou que candidatos apareciam no meio da multidão e cortou as imagens e falas do presidente José Sarney, do ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, e do presidente do PMDB, Ulysses Guimarães.

De acordo com a decisão do TRE apenas uma das personalidades citadas poderá voltar ao vídeo — o presidente do PMDB, Ulysses Guimarães. Isso porque é candidato registrado e concorrerá nas próximas

eleições de novembro, a uma vaga na Câmara Federal, por São Paulo.

Segundo parecer da relatora das reclamações, juíza Ana Maria Pimentel, não se pode dissociar o candidato do seu meio ambiente e as imagens externas mostradas eram a representação da sociedade no País, tanto nas cenas de miséria como nas dos comícios. Estas, afirmou, chamam a atenção do público para a apresentação dos candidatos impedindo que se caísse na monotonia anterior das fotos com circulos.

Quanto ao fato do aparecimento de personalidades que não são candidatos por Brasília, tanto a juíza relatora, quanto o juiz eleitoral, José Campos do Amaral, citaram recente resposta do Tribunal Superior Eleitoral ao TRE de Sergipe. Segundo a resposta, o TSE decidiu que era facultado a candidatos de outros Estados, de posse de seu registro, participarem do programa do horário eleitoral.

Entretanto, acrescentaram um adendo à resposta do TSE. Segundo sua interpretação é vedado aos candidatos de outros Estados realizarem propaganda de candidatos por Brasília. «O que eles poderão fazer é apenas a propaganda do partido em que atuam, já que está previsto também o voto na legenda.